INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Mauro Bonotto		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Mauro Bonotto, de Fortim, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e autoriza o exercício de direção em favor de José Valter Ferreira, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 04135943-7	**PARECER:** 0097/2006	**APROVADO:** 22.02.2006

I – RELATÓRIO

José Valter Ferreira, mediante Processo nº 04135943-7, solicita a este Conselho o credenciamento da instituição que dirige, situada no distrito de Campestre, no município de Fortim, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização de direção desta instituição de ensino.

A Instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pelo Decreto Municipal nº 001/2004, com estrutura organizacional definida pelo Decreto Municipal nº 002/2004.

Apresenta no processo documentação exigida por este Conselho quanto ao credenciamento de instituições e reconhecimento de cursos.

O relatório de visita emitido pelo CREDE-10, de Russas, tece muitos elogios à estrutura física, aos equipamentos, à higiene e limpeza do estabelecimento, revelados pelas fotografias que se constituem peças deste processo.

O Conselho Tutelar, pelos Conselheiros Simone da Costa Ferreira Oliveira e Idemar Rodrigues dos Santos, corrobora as informações emitidas pelo CREDE-10.

A Escola oferece o ensino fundamental nas modalidades regular e educação de jovens e adultos e a educação infantil, funcionando nos turnos manhã, tarde e noite.

O diretor é José Valter Ferreira, licenciado pela UECE com habilitação para lecionar da 1ª à 4ª série do ensino fundamental. A secretária escolar é Maria do Socorro de Sousa, portadora do registro nº 11.455/2005 – SEDUC.

O corpo docente é composto de sessenta por cento de profissionais habilitados e de quarenta por cento com autorização temporária, lotados especialmente nas séries terminais do ensino fundamental.

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0097/2006

O regimento escolar é um estatuto "padrão" adotado pela entidade mantenedora, no caso, a Secretaria de Educação do Município de Fortim.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação está baseada na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nºs 361/2000, 363/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Mauro Bonotto, no Distrito de Campestre, em Fortim, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e à autorização para o exercício de direção da referida instituição em favor de José Valter Ferreira, até ulterior deliberação deste Conselho.

Os instrumentos gerenciais da escola deverão ser reconstruídos coletivamente de acordo com a Resolução nº 395/2005.

Um programa de formação de professores para atuar nos anos finais do ensino fundamental deverá ser desenvolvido a partir da política de pessoal adotada pelo município.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2006.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitador: SF
Revisor(a): VN

Digitalizado com CamScanner